

**LEI N.º 4999/2017  
DE 11 DE ABRIL DE 2017**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O item 18 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

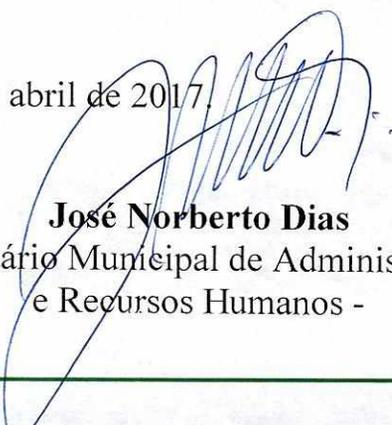
**18 – Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**

<b>Ação:</b> 0.202 – Apoio as Associações dos Moradores e Produtores Rurais	
<b>Fonte do Recurso:</b> PRÓPRIO	
<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043: Subvenção Social	R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**José Norberto Dias**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos -